



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Contratos e Convênios
Diretoria de Formalização de Contratos e Convênios

Rescisão - SEDUH/SUAG/CECON/DIFOR

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDUH/DF E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, NOS TERMOS DA MINUTA PADRÃO Nº 15/2002, INSTITUÍDA PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002.

Processo SEI nº [00390-00003210/2020-47](#)

Registro no SIGGO nº 041465 ([44277186](#))

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH/DF**, com sede no SCN, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, representada por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.931.259-83 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208/96, na qualidade de Secretário de Estado, doravante denominado CONTRATANTE e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibiriruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada por seu Diretor Financeiro e Comercial, **SÉRGIO ANTUNES LEMOS**, portador da Cédula de Identidade nº 605.935-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 365.608.126-34, e por seu Superintendente de Comercialização, **DIEGO REZENDE FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.360.012-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 735.115.521-68 ([41306061](#)), ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

RESCINDIR, de forma **AMIGÁVEL**, o **Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2020 -SEDUH** ([45518218](#)), firmado em 02/09/2020, que se refere à prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da SEDUH/DF, nas unidades de consumo localizadas na Rua dos Engenheiros, **CASA 5** e **CASA 1**, Acampamento Pacheco Fernandes, Vila Planalto-DF, **inscrição nº 9075-1 - identificador de hidrômetro A08F448890** e **inscrição nº 443125-1 - identificador de hidrômetro A10S221762**, este último acrescido por força do **Primeiro Termo Aditivo** ([69531698](#)), em razão da transferência de suas titularidades da área vinculada à prestação do serviço para a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL** -

SECEC/DF, assim como de suas despesas, conforme consignado nos Processos SEI/GDF nº [00150-00006370/2020-80](#) e nº [00390-00000130/2022-00](#) e registrado no Ofício nº 20/2022 - SECEC/SUAG/DIMPEC ([89711216](#)) e na Carta nº 715/2022 - CAESB/DC/CAC/CACE ([89711594](#)) e, ainda, com base na Declaração de Situação - CAESB ([90137752](#)) e no Relatório SEI-GDF nº 10/2022 - SEDUH/SUAG/DIAPO/GESER ([90144783](#)), com fundamento no artigo 79, inciso II, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e previsão na alínea "a", da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual ([45518218](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o qual deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE, de acordo com o art. 60, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

4.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme o [Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012](#).

4.3. Nos termos da [Lei nº 5.575, de 18 de dezembro de 2015](#) a CONTRATANTE providenciará a publicação no Portal da Transparência de que se trata a [Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012](#), regulamentada pelo [Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013](#).

CAESB:

SÉRGIO ANTUNES LEMOS

DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL CAESB

DIEGO REZENDE FERREIRA

SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO CAESB

SEDUH (CONSUMIDOR):

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO REZENDE FERREIRA - Matr.0052236-8, Superintendente**, em 12/08/2022, às 08:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0039406-0, Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial**, em 12/08/2022, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678**, **Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 15/08/2022, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **92405335** código CRC= **5E479F28**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

00390-00003210/2020-47

Doc. SEI/GDF 92405335

Criado por [marcele.martins](#), versão 16 por [vanusa.vaz](#) em 05/08/2022 09:23:15.